

RESOLUÇÃO SESAU N. 254, DE 25 DE MAIO DE 2016.

DILVULGA O MANUAL DE PRECAUÇÃO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO VÍRUS DA GRIPE (INFLUENZA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, na forma do anexo único desta Resolução SESAU, o Manual de Precaução e Prevenção da transmissão do Vírus da Gripe (Influenza), elaborado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA

Secretário Municipal de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU N. 254, DE 25 DE MAIO DE 2016

Manual de Precaução e Prevenção da Transmissão do Vírus da Gripe (Influenza)

Buscando orientar as instituições de ensino e locais com aglomeração de pessoas que oferecem maior risco de contágio de doenças por concentrarem grande número de pessoas diariamente, apresentamos medidas a serem adotadas para colaborar na precaução, prevenção e controle da transmissão do vírus da gripe (Influenza).

A gripe é uma doença contagiosa, provocada por um vírus que acomete o sistema respiratório. Acontece com maior frequência nos períodos de outono e inverno. Sua transmissão ocorre através das vias respiratórias de uma pessoa contaminada ao falar, espirrar ou tossir ou por meio de compartilhamentos de talheres, copos, garrafas e outros.

Ambientes fechados, pouco ventilados, com grande aglomeração de pessoas e locais onde o vírus da gripe pode ser facilmente encontrado como corrimãos, maçanetas, torneiras, interruptores de luz dentre outros são mais propícios a transmissão da doença. As medidas de precaução e de prevenção são de grande importância para a saúde pública. Com elas busca-se melhorar a preparação do serviço de saúde para atendimento aos pacientes, diminuir o número de doentes, diminuir o número de mortes, diminuir a sobrecarga nos serviços de saúde pelo excesso da procura e diminuir a sobrecarga nas escolas, instituições, empresas e serviços devido ao excesso de absenteísmo.

Em relação aos ambientes de instituição de ensino e locais com aglomeração de pessoas:

Recomenda-se a adoção de plano de contingência contendo estratégias e operações que ajudarão a controlar uma situação de emergência e a minimizar as suas consequências negativas, para enfrentamento da gripe reforçando as medidas sanitárias cabíveis. A instituição e locais são responsáveis pela elaboração do plano de contingência, de acordo com as especificidades de cada local.

A Vigilância Sanitária cumprindo seu papel de orientação e regulação em atendimento a Lei Complementar n. 148, de 22 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Sanitário Municipal e dispõe sobre as atribuições do poder público municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, sendo o dever do Município, concorrente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis ao seu efetivo exercício.

§ 1º O direito à saúde é garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas, que visem à redução de doenças, e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para sua prevenção, promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o da família, das pessoas jurídicas de direito público e privado e da sociedade. Para fins deste artigo incumbe:

I - ao Município, precipuamente, zelar pela prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e do bem-estar físico, mental e social das pessoas e da coletividade;

II - à coletividade em geral, cooperar, junto com os órgãos e entidades competentes, na adoção de medidas que visem à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de seus membros; e

III - aos indivíduos, em particular: cooperar com os órgãos e entidades competentes; adotar um estilo de vida compatível com os padrões higiênicos; observar os ensinamentos sobre educação em saúde; prestar as informações que lhes forem solicitadas pelos órgãos sanitários competentes; respeitar as recomendações sobre conservação do meio ambiente e atender às legislações e normas vigentes.

Art. 18. A autoridade sanitária, motivadamente e com respaldo científico e técnico, poderá determinar intervenções em saneamento ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida e saúde da população.

Art. 130. Considera-se infração sanitária, para fins deste Código e de suas normas técnicas, a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem à prevenção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

As instituições de ensino e locais com aglomeração de pessoas são ambientes importantes para adoção de medidas preventivas, pois constituem-se de profissionais, professores, técnicos e alunos que mantêm contato com fontes de contaminação e que podem: demonstrar o conhecimento do quão grave a doença pode ser; saber que a doença pode ser prevenida e controlada; repassar informações corretas de boas práticas de higiene aos que os cercam e auxiliar as autoridades sanitárias.

Assim, os responsáveis pelas instituições e pelos locais necessitam adotar medidas adequadas, estabelecer cronograma de ação e reuniões com todas as pessoas envolvidas, ficar atentos a doença e suas manifestações; buscar informações e esclarecer dúvidas com profissionais da área; auxiliar na disseminação de informações corretas e demonstrar ao que os cercam que estão comprometidos com a prevenção e controle. Eles deverão manter estreita articulação com alunos, pais, funcionários, encarregados de educação e unidade de saúde pública.

Medidas de prevenção:

Caso estudantes ou funcionários apresentem os sintomas da gripe:

- Se o indivíduo perceber os sintomas da gripe (febre + tosse e/ou dor de garganta + dor de cabeça e/ou dor muscular), ele não deverá ir para a instituição de ensino e empresa. Deverá procurar a Unidade de Saúde mais próxima para diagnóstico e tratamento

adequado;

- Caso haja diagnóstico da gripe, a instituição de ensino/empresa deve ser comunicado da necessidade de afastamento do estudante ou funcionário para tratamento;
- Recomenda-se que seja utilizada uma sala exclusiva para o eventual isolamento de alunos que evidencie sinais de gripe durante a permanência na escola até a chegada dos pais, no caso de instituição de ensino. Essa sala deve ser utilizada apenas para esse fim. Idealmente, deve dispor de janela, a fim de poder ser ventilada para o exterior, mantendo a porta fechada, bem como de dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfecção das mãos. Deve ser limpa e arejada após a sua utilização;
- Não está indicada a suspensão de aulas e outras atividades para controle de surto de influenza como medida de prevenção e controle de infecção. Tais medidas são comprovadamente ineficazes para conter a disseminação da gripe, além de causar comoção social. Mesmo ao fechar as instituições de ensino, os estudantes permanecem expostos aos vírus respiratórios em outros ambientes (casa, clube, shopping, cinema, teatro, etc.), levando a falsa sensação de proteção e segurança. Além disso, a própria instituição pode ser útil na identificação precoce da doença.

Medidas quanto à higiene pessoal:

- Lavar frequentemente as mãos, utilizando água e sabão;
- Se houver disponibilidade, utilizar álcool gel a 70% para higiene das mãos com frequência;
- Utilizar lenços de papel descartável para cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar (etiqueta da tosse). Caso não haja lenço de papel, não tossir ou espirrar nas mãos, mas sim protegendo o rosto contra o antebraço;
- Evitar tocar a boca, olhos e nariz sem lavar as mãos;
- Não compartilhar utensílios (garrafas de água, copos, talheres, pratos, toalhas de rosto) e alimentos;
- Evitar o uso de bebedores coletivos;
- Evitar contato próximo com pessoas gripadas ou manter uma distância de no mínimo 1 metro da pessoa.

Medidas quanto à higiene ambiental:

- Manter os ambientes limpos e arejados;
- Manter janelas abertas;
- Os bebedouros devem ser higienizados externamente com frequência (pelo menos uma vez ao dia ou conforme orientação do fabricante);
- Devem ser disponibilizados copos ou garrafas de uso individual para que os estudantes e funcionários possam beber água sem levar a boca ao bebedouro;
- Os ambientes e superfícies devem ser limpos, preferencialmente após cada turno escolar. A limpeza deve ser feita com água sanitária (proporção: uma colher de sopa de água sanitária para cada litro de água);
- O pano de chão, panos de limpeza e utensílios (rodo, vassoura, balde), após o uso, devem ser lavados com água e detergente e colocados na solução de água sanitária (uma colher de sopa para cada litro de água), deixando dez minutos. Enxaguar e deixar secar;
- Objetos manipulados por várias pessoas como maçanetas, torneiras, interruptores, telefones, teclados, mouses, caixas eletrônicos devem ser higienizados periodicamente com água e sabão ou álcool a 70%. Caso não seja possível, utilizar álcool gel a 70 % nas mãos antes e depois de manipular tais objetos.

Medidas gerais:

- Cada instituição de ensino e locais com aglomeração de pessoas deve definir formas de conscientizar os estudantes e funcionários sobre os sintomas da gripe, a importância das regras de etiquetas da tosse, lavagem das mãos, bem como a necessidade de afastamento dos casos de suspeita da doença;
- As instituições e locais devem evitar a realização de eventos ou outras programações que impliquem em aglomeração de pessoas em espaços fechados sem ventilação;
- Garantir que todos os banheiros possuam pias, torneiras, dispensadores de sabonete líquido e papel toalha suficientes para uso contínuo. As torneiras devem possuir fluxo de água corrente para uma lavagem de mãos eficaz;
- Facilitar o acesso aos meios para higienização das mãos. Se possível, disponibilizando álcool gel a 70 % para estudante e funcionários;
- Devem definir, junto à área de gestão de pessoas e orientação médica, as condutas a serem adotadas nos casos de funcionários com gripe. Deve-se levar em conta a necessidade de afastamento durante o período de transmissão da doença (geralmente sete dias a 114 dias). Os funcionários gripados devem ser orientados quanto à conduta nesses casos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.

Leonardo Azambuja Jacarandá

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental

Mari de Fátima Lacerda Silveira Carvalho

Chefe do Serviço de Apoio Estratégico e Educação Sanitária

RESOLUÇÃO SESAU n. 255, DE 25 DE MAIO DE 2016.

DIVULGA O INFORME TÉCNICO N. 01/2016, DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, na forma do anexo único desta Resolução SESAU, o Informe Técnico n. 01/2016, elaborado pela Comissão Municipal de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CMCIRAS, que trata de orientações para profissionais de saúde para atendimento de pacientes com influenza (suspeito/confirmado) em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Pronto Socorros, Hospitais e demais Unidades de assistência à saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA

Secretário Municipal de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU 255, DE 25 DE MAIO DE 2016

INFORME TÉCNICO Nº 01/2016

Orientações para profissionais de saúde para atendimento do paciente com influenza (suspeito/confirmado) em unidades básicas de saúde, pronto atendimento, pronto socorros, hospitais e demais unidades de assistência à saúde.

A Influenza, comumente conhecida como gripe, é uma doença viral febril, aguda, geralmente benigna e autolimitada. Frequentemente é caracterizada por início abrupto dos sintomas que incluem febre, calafrios, tremores, dor de cabeça, mialgia e anorexia, assim como sintomas respiratórios com tosse seca, dor de garganta e coriza. A infecção geralmente dura 1 semana e com os sintomas sistêmicos persistindo por alguns dias, sendo a febre o mais importante.

Em grupos vulneráveis e com maior risco para complicações, a doença pode evoluir para formas mais graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e até óbito.

A transmissão ocorre através das secreções das vias respiratórias de uma pessoa contaminada ao falar, espirrar ou tossir, podendo também ocorrer por meio das mãos, que após contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias de um indivíduo infectado, podem carrear o agente infeccioso diretamente para a boca, nariz e olhos.

O período de transmissibilidade em humanos geralmente se inicia 24 horas antes do início dos sintomas e dura até 5 a 10 dias após o surgimento dos sintomas. Esse período dura em média 10 dias em crianças e em pacientes imunossuprimidos, por um período maior.

Medidas fundamentais para prevenção e controle

- Vacinação contra influenza;
- Higienização das mãos, principalmente após tossir ou espirrar;
- Prover dispensadores com preparação alcoólica para as mãos;
- Higiene respiratória e tosse com etiqueta;
- Diagnóstico e tratamento precoce das pessoas doentes;
- Adesão às precauções padrão para prevenção de infecção e não transitar pelo serviço de saúde com os EPI;
- Manter ambientes ventilados;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para a saúde que tenham sido utilizados na atenção ao paciente.

Medidas de precaução para assistência aos pacientes nos serviços de saúde

É recomendada adoção de medidas de precaução para gotícula e precaução padrão durante assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo vírus influenza. No entanto, para os procedimentos com risco de geração de aerossol, deverão ser incluídas as medidas de precaução para aerossol.

Precaução padrão

Principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base. A precaução padrão compreende:

- Higienização das mãos antes e após contato com o paciente;
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo óculos e máscara se houver risco de respingos;
- Evitar tocar em superfícies como maçanetas, interruptores de luz, mesas, pias, computadores e outras superfícies próximas aos pacientes;
- Fazer o descarte adequado de resíduos, segundo RDC 306/04.

Precauções para gotículas

. As gotículas respiratórias que têm cerca de > 5 µm de tamanho, provocadas por tosse, espirro ou fala, não se propagam por mais de 1 metro da fonte e relacionam-se à transmissão de contato da gotícula com mucosa ou conjuntiva da boca ou nariz de indivíduo susceptível. Recomenda-se:

- Uso de máscara cirúrgica ao entrar no quarto, a menos de 1 metro do paciente – substituí-la a cada contato com o paciente;
- Higienização das mãos antes e depois de cada contato com o paciente (água e sabão e/ou álcool 70%);
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte;
- Limitar procedimentos geradores de aerossóis (entubação, sucção, nebulização);
- Uso de dispositivos de sucção fechados;
- Manter paciente preferencialmente em quarto privativo;
- Quando em enfermaria, respeitar a distância mínima de 1 metro entre os leitos durante o tratamento com fosfato de oseltamivir;

Situações em que haja geração de aerossóis

No caso de procedimentos que gerem aerossóis (partículas < 5 µm, que podem ficar suspensas no ar por longos períodos) tais como intubação, sucção, nebulização), recomenda-se:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – avental, luvas, óculos e máscara tipo N95, N99, PFF2 ou PFF3 – pelo profissional de saúde durante o procedimento de assistência;
- Manter paciente em quarto privativo.
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte;

OBSERVAÇÕES:

Tais medidas de precaução deverão ser adotadas por todos os profissionais que prestem assistência direta ao paciente suspeito ou confirmado de influenza;

É recomendado que o mínimo de pessoas entre no isolamento, e toda a equipe de suporte que tenha contato a uma distância menor que 1 metro do paciente, também adote as precauções;

O uso de luvas não substitui a higienização das mãos;

Os óculos de proteção deverão ser de uso exclusivo de cada profissional e deverão passar por limpeza e desinfecção após o uso;

O uso de gorro está indicado para situações de risco de geração de aerossol;

A máscara N95 pode ser reutilizada pelo mesmo usuário enquanto permanecer em boas condições de uso (com vedação aceitável e tirantes elásticos íntegros) e não estiver amassada, danificada ou visivelmente suja/contaminada por fluidos corpóreos;

Limpeza e desinfecção de superfícies

- Remoção de sujidades com água e sabão ou detergente;
- Limpeza com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Fricção de outras superfícies e objetos com álcool a 70%;
- Realizar limpeza terminal após alta, óbito ou transferência e limpeza concorrente ao menos 1x por turno e sempre que necessário;
- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado;
- Fazer descarte adequado de resíduos, segundo RDC 306/04.

Processamento de artigos

- Sempre que possível utilizar artigos descartáveis e para os itens compartilhados (ex: termômetro, oxímetro de pulso, etc) realizar limpeza e desinfecção ou esterilização conforme rotina.

Transporte de pacientes com suspeita de influenza

- O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte;
- Os profissionais deverão utilizar EPI conforme precaução para gotícula e padrão;
- O veículo utilizado no transporte deverá passar por limpeza e desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1% de todas as suas superfícies.

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2015 [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA). Informe Técnico nº 31- Práticas de biossegurança em serviços de saúde. São Paulo, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância em Saúde- Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília: Anvisa, 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.

Alessandra Lyrio Barbosa Giroti

Gerente Técnica da Comissão Municipal de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CMCIRAS